

PORTARIA Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039918/2009-24,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CHECK LAUDO LP VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 11.240.341/0001-50, situada no Município de Lençóis Paulista – SP, na Rua Libero Badaró, 523 - Centro, CEP 18.683-090, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Lençóis Paulista e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Areiópolis, Borebi, Mineiros do Tietê, Piratininga, Pratania, Boracéia, Dourado, Itapuí, Avaí, Presidente Alves, Cabrália Paulista, Itatinga e Anhembi no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE